

Tarifário da Concessionária da Operação Portuária no Terminal

Sul do Porto de Aveiro – Ano 2023

1 Valor das Tarifas

O valor das tarifas, líquidas de IVA, para aplicação em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, das 00.00 às 24.00 horas, com exclusão das horas de refeição, no ano civil de 2023, é o seguinte:

1.1 Pela movimentação de embarque ou desembarque, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

Tipo de Mercadoria	Tarifa de Embarque	Tarifa de Desembarque
CARGA GERAL		
Ferro / Rolos de Chapa	3,6213 €	3,6213 €
Ferro e aço n.d.	4,5260 €	4,5260 €
Madeira em toros	10,7911 €	10,7911 €
Madeira prensada	7,3808 €	7,3808 €
Madeira serrada	8,3540 €	8,3540 €
Pasta de papel	2,5765 €	2,5765 €
Papel	5,4308 €	5,4308 €
Granito em atados	6,3356 €	6,3356 €
Peixe congelado	21,7916 €	21,7916 €
Peixe Salgado	10,6517 €	10,6517 €
Mercadorias diversas	13,1577 €	13,1577 €
GRANÉIS		
Cereais em grão ¹	3,6213 €	3,6213 €
Arroz ²	5,2225 €	5,2225 €
Cimento – Navios Auto.	1,0442 €	1,0442 €
Cimento – Navios Convencionais	6,7532 €	6,7532 €
Derivados de agroalimentares	5,2225 €	5,2225 €
Granéis minerais	6,6138 €	6,6138 €
Paralelepípedos	6,3356 €	6,3356 €
Peixe congelado (Navios até 1000 Gt)	42,8188 €	42,8188 €
Peixe congelado (Navios > 1000 Gt)	54,7935 €	54,7935 €
Sal	4,4555 €	4,4555 €
Woodpellets	2,5270 €	2,5270 €
Mercadorias Diversas	8,6333 €	8,6333 €
CARGA UNITIZADA	148,6447 €	148,6447 €

¹ Milho / Trigo / Cevada

² Mínimo cobrável 1.500 Tons/Navio

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

Período	08:00 - 24:00 Hrs	00:00 - 08:00 Hrs
Dias úteis	0%	130%
Sábados	45%	275%
Domingos e Feriados	100%	275%

- O embarque engloba as operações de tráfego, em regime direto, a estiva e a conferência.
- O desembarque engloba as operações de desestiva, conferência e tráfego, em regime direto.
- Entende-se por tráfego em regime direto a operação que compreende a receção da mercadoria à prumada do guindaste ou aparelho de bordo.

Nota: Nos casos em que a componente do tráfego não se venha a aplicar nas tarifas de embarque e/ou desembarque, será a mesma cobrada com a tarifa de receção e/ou levante, sem prejuízo de a sua aplicação não poder exceder, em caso algum, o somatório dos respetivos valores máximos.

Cimento (navios auto-descarregadores)

Tarifa aplicável quando a operação for efetuada diretamente de navio auto-descarregador para instalação fixa (silo).

Cimento (navios convencionais)

Aplica-se às operações quando efetuadas por processos distintos do previsto no parágrafo anterior.

1.2 Pelo levante e receção de mercadorias, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

Tipo de Mercadoria	Tarifa de Levante	Tarifa de Recepção
CARGA GERAL		
Ferro / Rolos de Chapa	1,6023 €	1,6023 €
Ferro e aço n.d.	2,2283 €	2,2283 €
Madeira em toros	8,3540 €	8,3540 €
Madeira prensada	4,1773 €	4,1773 €
Madeira serrada	3,4119 €	3,4119 €
Pasta de papel	2,0195 €	2,0195 €
Papel	2,0195 €	2,0195 €
Granito em atados	3,7590 €	3,7590 €
Peixe congelado	11,8364 €	11,8364 €
Peixe Salgado	6,6844 €	6,6844 €
Mercadorias diversas	8,0073 €	8,0073 €
GRANÉIS		
Cereais em grão ³	2,7854 €	2,7854 €
Arroz	2,7854 €	2,7854 €
Cimento	2,7854 €	2,7854 €
Derivados de agroalimentares	4,1773 €	4,1773 €
Granéis minerais	3,9684 €	3,9684 €
Paralelepípedos	4,1773 €	4,1773 €
Peixe congelado (Navios até 1000 Gt)	19,5643 €	19,5643 €
Peixe congelado (Navios > 1000 Gt)	27,4307 €	27,4307 €
Sal	3,1325 €	3,1325 €
Woodpellets	0,7046 €	0,7046 €
Mercadorias Diversas	6,4061 €	6,4061 €
CARGA UNITIZADA	-	-

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

Período	08:00 - 24:00 Hrs	00:00 – 08:00 Hrs
Dias úteis	0%	130%
Sábados	45%	275%
Domingos e Feriados	100%	275%

Para as cargas unitizadas as tarifas de movimentação respetivas incluem o levante e a receção.

³ Milho / Trigo / Cevada

1.3 Pela armazenagem de mercadoria:

Descoberto ⁴	Área Coberta	Armazém
€ 0,4316 por 10t e por dia	€ 1,4489 por 10t e por dia	€ 1,7266 por 10t e por dia

1.4 Outras tarifas:

Tarifa	Preço	Incidência
Taxa uso Terminal - navio	€ 0,6750	GT x T ⁵
Taxa uso Terminal - mercadoria		
• Granéis Sólidos	€ 0,1749	Tonelada
• Carga Geral Fracionada	€ 0,2271	Tonelada
Acostagem	€ 0,8634	10 GT x Dia
Tarifa Bâscula	€ 0,3763	Ton. Merc ^a
Amarração / Desamarração	€ 192,2978	Operação

Tarifa de Disponibilidade – Recolha de resíduos

A tarifa de recolha e gestão de resíduos é devida por todas as embarcações que escalem o Terminal Sul e integra uma componente devida pela disponibilidade e outra devida pela recolha efetiva de resíduos:

- Tarifa de disponibilidade: Será aplicada a tarifa prevista no Regulamento de Tarifas Específico Para a Recolha de Resíduos da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante 2023.⁶
- Serão isentas da aplicação da taxa de disponibilidade todas as embarcações que se encontrem isentas do pagamento da Taxa uso Terminal – navio, ou às quais tenha sido concedida isenção nos termos do art 18º do Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto de Aveiro.
- As taxas de recolha e gestão de resíduos serão as constantes das tabelas integrantes do Regulamento de Tarifas Específico para a Recolha de Resíduos.

⁴ Período de carência: 2 dias de calendário

⁵ T= Tempo de permanência da embarcação no Terminal, medida em número de períodos necessários para a realização completa de cada uma das operações de carga ou descarga, ainda que abrangendo vátios dias. Assim, realização de apenas uma operação (descarga ou carga): T = 1; realização de duas operações (descarga e carga): T = 2.

⁶ A tarifa não será cobrada sempre e quando os navios suportem encargos com a utilização do sistema de recolha e gestão de resíduos

- d) Nos casos omissos serão aplicáveis os Regulamentos de Tarifas em uso no Porto de Aveiro.

Tarifas de água e energia elétrica

Será aplicado o tarifário da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante o ano de 2023.

2 Sujeitos Passivos

Os sujeitos passivos da aplicação das tarifas serão:

Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso do Terminal - navio;
- Tarifa de acostagem;
- Tarifa de amarração;
- Tarifa de desamarração;

Importador e/ou Exportador ou Armador:

- Tarifa de embarque;
- Tarifa de desembarque;
- Tarifa de armazenagem;
- Tarifa de receção;
- Tarifa de levante.

Nota:

As tarifas acima referidas serão suportadas pelo Armador e/ou Afretador, e pelo Importador e/ou Exportador, consoante os termos dos contratos de fretamento e/ou do transporte marítimo celebrados.

Importador e/ou Exportador ou Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso terminal - mercadoria.

Outros:

As restantes tarifas serão cobradas aos respetivos requisitantes.

3 Atualização das Tarifas

As tarifas serão atualizadas, no início de cada ano civil, mediante a aplicação de um índice não superior ao IPC (sem habitação) do ano anterior, após aprovação da entidade concedente.

4 Vigência das Tarifas

O prazo de vigência das tarifas é de um ano, coincidente com o ano civil.

5 Determinação das tarifas e sua cobrança

As faturas serão elaboradas de acordo com o tarifário em vigor e o seu pagamento será devido no prazo de 30 dias após a respetiva emissão.

6 Informação e Divulgação das Tarifas

As tarifas em vigor serão atempada e adequadamente publicitadas, designadamente no contexto da promoção comercial da Concessionária, dela fazendo parte integrante, nos meios usualmente utilizados no sector do transporte marítimo e intermodal.

7 Esclarecimentos e Reclamações

Serão prestados todos os esclarecimentos solicitados, em tempo útil. No que respeita às reclamações, proceder-se-á nos termos indicados no Regulamento de Exploração.